

A REGENERACÃO

ORGAM DEMOCRATICO

32 TYPOGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 32

ANNO XV

DESTERRO - Quinta-feira, 10 de Maio de 1883

N. 32

SECÇÃO OFICIAL

Governo da Província

Lei n. 999 de 18 de Abril de 1883

Substitui por outros os artigos 8º e 9º das posturas aprovadas pela lei n. 521 de 2 de Maio de 1862.

O DOUTOR THEODORETO CARLOS DE FARIA SOUTO, presidente da província de Santa Catharina.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou a resolução seguinte:

Artigo Unico.—Os artigos 8º e 9º das posturas da Câmara Municipal da Laguna, aprovados pela lei n. 521 de 2 de Maio de 1862, ficam substituídos pelos dous outros abaixo transcritos e assinados pelo presidente e 1º secretário d'Assembléa Provincial como declarativos d'aquelles, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O secretario desta província a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio da presidencia da província de Santa Catharina, nos dezoito dias do mes de Abril de mil oitocentos oitenta e tres, sexagesimo segundo da Independencia e do Imperio.

(L. do S.) Theodoreto Carlos de Faria Souto.

Nesta Secretaria da presidencia da província de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente resolução, aos 18 dias do mes de Abril de 1883.

O secretario, João Lopes Ferreira Filho.

POSTURAS

Artigo 8º.—É proibido assualhar no trapiche publico o nos particulares, compreendida, a ponte de madeira até a rua, mantimentos ou gêneros de qualquer especie, sob pena de 8\$000 réis de multa e o dobro nas reincidencias; exceptuados os proprietários dos trapiches ou os locatários destes.

Artigo 9º.—Fica proibido depósito de qualquer natureza que seja em cima do trapiche publico e dos particulares, por mais tempo do que o indispensável para carga, não podendo nunca ahí permanecer, salvo o caso de obtida a competente licença da cámara, pelo qual pagar-se-ha diariamente, em quanto fôr elle utilizada. Os infractores sofrerão a multa de 10\$000 réis e o dobro na reincidencia, além de serem obrigados a satisfazer a despesa que o fiscal fizer com a remoção dos gêneros ou objectos depositados.

Único.—Exceptuam-se os proprietários dos trapiches ou os locatários destes que d'elles poderão usar e gozar como e quando lhes convier.

Pago da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 10 de Abril de 1883.

O presidente, Antonio Luiz Ferreira de Mello.

O 1º secretario, Thomas A. F. Chaves.

Lei n. 1000 de 18 de Abril de 1883

Eleva à categoria de comarca o termo da cidade de Joinville.

O DOUTOR THEODORETO CARLOS DE FARIA SOUTO, presidente da província de Santa Catharina.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo 1º.—Eleva à categoria de comarca o termo da cidade de Joinville, sob a denominação de S. Francisco Xavier do Joinville.

Artigo 2º.—Esta comarca se compõrás do termo de Joinville.

Artigo 3º.—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O secretario d'esta província a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio da presidencia da província de Santa Catharina, nos dezoito dias do mes de Abril de mil oitocentos oitenta e tres, sexagesimo segundo da Independencia e do Imperio.

(L. do S.) Theodoreto Carlos de Faria Souto.

Nesta Secretaria da presidencia da província de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente resolução, aos 18 dias do mes de Abril de 1883.

O secretario, João Lopes Ferreira Filho.

Lei n. 1001 de 19 de Abril de 1883

Revoga a 2ª parte do artigo 2º da postura adicional da Câmara Municipal de Joinville.

O DOUTOR THEODORETO CARLOS DE FARIA SOUTO, presidente da província de Santa Catharina.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou a resolução seguinte:

Artigo unico.—Fica revogada a segunda parte do artigo 2º da postura adicional da Câmara Municipal de Joinville, aprovada pela lei n. 973 de 20 de Dezembro de 1882; revogadas as dis. respectivas em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O secretario desta província a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio da presidencia da província de Santa Catharina aos dezenove dias do mes de Abril de mil oitocentos oitenta e tres, sexagesimo segundo da Independencia e do Imperio.

(L. do S.)

Theodoreto Carlos de Faria Souto

Nesta Secretaria da presidencia da província de Santa Catharina foi sellada e publicada a presente resolução, aos 19 dias do mes de Abril de 1883.

O secretario, João Lopes Ferreira Filho

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO DIA 4 DE MAIO DE 1883

A thesouraria provincial, n. 157.—Mandando pagar pela verba expediente da secretaria da presidencia, aos negociantes Costa & C. a quantia de 50\$000 rs., importância de conta junta.

DO SECRETARIO

AO 1º secretario d'assembéla.—Remettendo, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da província, o requerimento em que o portearo d'esta secretaria, Thomaz Cardozo da Costa, pôde que por lei seja garantido ao empregado que contar 45 annos de bons serviços aposentar-se com todos os vencimentos.

AO mesmo.—Remettendo, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da província afim de ser presente a assembléa legislativa, os ofícios das câmaras municipais de S. José, S. Miguel e Itajahy.

AO dr. director da instrução pública.—Remettendo, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da província, o periodico *Regeneração*, onde se acha o acto de 28 de Abril ultimo, creando caixas económicas escolares.

Dia 5

AO presidente d'assembéla legislativa.—Comunicando que foram sancionadas as resoluções sob n. 37, 40 e 41.

AO mesmo.—Devolvendo a resolução sob n. 34, que deixou de prestar sancção pelas razões expostas na mesma resolução.

N. 34.—A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, resolve:

Artigo unico.—Fica transferida a escola mista do arraial de Sambaqui para o lugar denominado Sacco-Grande de Itacorobó, no distrito da freguesia de Santo Antonio; revogadas as disposições em contrario.

Pago da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 27 de Abril de 1883.

Remette-se para a sancção na mesma data.—Antonio Luiz P. de Mello, presidente.—Thomas A. F. Chaves, 1º secretario.—Francisco V. Santos Portugal, 2º secretario.

Volta à Assembléa legislativa provincial, o artigo 7º do regulamento do 21 de Fevereiro do 1871 estatue, que as escolas actualmente existentes subsistirão enquanto forem diárias e efectivamente frequentadas por dez alunos pelo menos; e o art. 9º determina o processo que deve ser observado para o fechamento das escolas públicas, que não tivessem a frequência efectiva de dez alunos pelo menos. São disposições que consultam as conveniências do ensino, fundindo-se em razões evidentes da ordem pública, e devem por isso ser observadas. A instrução primária gratuita, garantida pela constituição (art. 179 § 2º) é uma dívida social, e um direito individual primitivo e primordial do cidadão brasileiro.

Uma escola criada em uma localidade é um direito aquirido da população respectiva, um benefício realizado, uma instituição fundada com as condições de inamovibilidade do professor da cadeira segundo os preceitos da lei e regulamento orgânico. Só pode ser extinta dados certos e determinados requisitos.

Ora, no caso presente nenhum d'esses requisitos se verifica. A matrícula da escola mista do arraial de Sambaqui no primeiro trimestre do corrente anno é de trinta e quatro alunos, o não é crível, nem foi demonstrado, que a frequência seja inferior a dez. Pelo contrário foi provado por uma representação assinada por setenta e oito pais de família e moradores do lugar que a frequência corresponde à matrícula, e que ali um ponto importante para onde afflue numerosa população escolar, à quem seria difícil frequentar a escola de Santo Antonio, e impossível a do Sacco Grande. A transferência, pois, da escola de Sambaqui, equivalente à extinção da mesma, seria um desrespeito à instrução, que deve ser, o mais possível, generalizada eposta ao alcance dos povos.

Si no lugar Sacco-Grande ha um núcleo de população em idade escolar suficiente para alimentar uma cadeira, as conveniencias públicas aconselharão a criação de uma escola n'esse ponto, mas nunca a transferência da de Sambaqui, que seria contraria à justiça e aos altos interesses da instrução pública.

Por estes motivos denego a sancção à presente resolução.—Palacio da Presidencia de Santa Catharina, 5 de Maio de 1883.—Theodoreto Carlos de Faria Souto.

A thesouraria geral, n. 191.—Mandando entregar a João da Natividade Coelho, tutor do menor José Anastacio, alistado na companhia dos aprendizes marinheiros, o premio de cam. mil réis a que o mesmo tem direito.

A thesouraria provincial, n. 158.—Remettendo a quantia de 100\$000 rs. oferecida para o Lyceu de Artes e Ofícios pelos deputados províncias dr. Alexandre Marcellino Bayma e Christoval Nunes Pires (50\$000 rs. cada um).

Oficiou-se aos dous deputados agradecendo o donativo.

A mesma, n. 159.—Declarando que providencia para que o arrematação da passagem do Estreito exija dos individuos que passarem gado para este município, o conhecimento do pagamento do imposto de 12\$000 rs. à cámara municipal de S. José.

Deu-se conhecimento à câmara municipal de S. José.

AO dr. juiz do direito da capital.—Remetendo cópias dos acordos, provados em recursos eleitorais.

Identico ao do Tabarão.

DO SECRETARIO

AO 1º secretario d'assembéla.—Remettendo, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da província, afim de ser presente à assembléa legislativa, a informação prestada pela thesouraria provincial.

AO mesmo.—Remettendo, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da província afim de ser presente à assembléa legislativa, cópia das partes oficiais dadas pelas autoridades de Lagos sobre os factos criminosos praticados na família Coelho.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA

27 DE ABRIL DE 1883

José Antonio d'Abreu Junior. (2º despacho).—A thesouraria provincial para pagar em vista da sua informação.

Horacio Candido Coimbra Guimaraes, professor da escola, do arriado da freguesia de Nossa Senhora da Piedade da Armação e José Cesario Brazil, professor da escola da col. da Laguna, pedem, permitem entre si as referidas escolas.—Informe o doutor director da instrução pública.

Dia 28

João Francisco Regis Junior, pede que a thesouraria provincial lhe passe por e-rtida, até que dia, mez e anno a professora d. Clara do Monte Rodriguez recéu os seus vencimentos.—Passe-se.

João Leising, (3º despacho).—Informa a thesouraria da fazenda.

José Vicente Pereira, pede ser relevado da multa de cem mil réis, que lhe foi imposta pelo administrador da massa de rendas da villa de Teijucas.—Idem.

Joaquim Eduardo de Amaral, pede ser relevado da multa de dez mil réis, que he foi imposta pelo colector da vila de S. Miguel.—Idem.

José Ferreira de Souza Machado, pede comprar desoito milhares de braças quadradas de terrenos de campos, matos e fachinhes, no lugar entre a costa do rio Canoas e o rio dos Indianos, no município de Lages.—Informe a camara municipal de Lages.

Anna Paulina da Silva, pede ser nomeada professora efectiva do Magalhães, na cidade da Laguna.—Nomeie-se.

Augusto Westphal, (3º despacho).—Informe a thesouraria da fazenda.

Galdino José da Bessa, pede comprar 4840 metros de terras que fazem frente ao Rio Tubarão do lado no norte, no lugar denominado «Morro da Erva».—Informe o juiz comissário da Laguna e Tubarão.

Horacio Candido Coimbra Guimaraes e José Cesario Brazil, (2º despacho).—Deferido em vista da informação.

Jorge Hermano Mayer, pede por certidão o conteúdo do registo da posse das faxinas e matos feita por Luiz Antonio da Silva que foram registradas pelo vigário de Lages.—Passe.

Dia 30

Bento José do Nascimento, (3º despacho).—Uniforme o capitão do porto.

Gaspar Laus, (2º despacho).—Restituí-se pela thesouraria provincial.

Carlos Philippe, (2º despacho).—Informe a thesouraria da fazenda.

Glycerio Alves de S. Boaventura, (2º despacho).—Idem.

José Gonçalves de Souza e outro, (3º despacho).—Idem.

José Vieira do Souza, guarda da companhia de polícia, pede um mez de licença para tratar de sua saúde.—Sim.

José Augusto Fagundes de Mello, 1º tenente do batalhão de artilharia da guarda nacional, não tendo sido contemplado na nova reorganização do mesmo batalhão, pede que se lhe mande adilar a um dos corpos da mesma guarda.—Informe o comandante superior da guarda nacional do capital.

Manoel Joaquim Eugenio, pede comprar ao Estado terras no lugar da Matra, no município do Tubarão.—Informe a camara municipal do Tubarão.

A REGENERAÇÃO

DESTERRO, 10 DE MAIO DE 1880

O DR. JOAQUIM A. DO LIVRAMENTO

A província de Santa Catharina acha de vör desaparecer dentre o numero de seus filhos illustres o dr. Joaquim Augusto do Livramento.

Depois de prolongados sofrimentos, suportados com resignação evangélica, despio-se do seu involucro terrestre aquelle grande espírito, que o sol da sciencia illuminara com seus profundos clarões.

Era um catharinense devotado o cheio de amor pela sua terra natal, que nunca negou um só serviço ainda prostrando no leito de enfermo.

Iniciou os seus primeiros passos na vida publica e politica pelas mais elevadas regiões—por uma cadeira na representação nacional, em duas legislaturas successivas.

Na província ocupou o cargo de vice-presidente, deputado provincial, juiz municipal e promotor público da capital, deixando de seu alio criterio, prudencia, imparcialidade e ilustração as mais exuberantes provas em todos esses lugares.

De uma calma admiravel, de uma bondade proverbial, honesto, probro e de um carácter purissimo,—elle lega à sua desdida família a mais extrema pobrezza.

É a sorte de todos os nossos homens devotados à causa publica!

O partido liberal cabre-se de pesado ante o tumulto do lutador abatido.

O dr. Joaquim Augusto do Livramento era um dos mais importantes vultos da democracia. Suas ideias afeitadas, fortificadas pela sciencia, pelas conquistas da philosophia positiva, colocavam-no na dianteira entre os mais convencíveis adeptos dos principios democraticos.

O partido liberal deve-lhe valiosissimos serviços, e vota á sua cara e imortalizada memoria um voto de dolorosa saudade e pozoar.

A sua illustre familia dirigimos os nossos profundos pesames.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

A MORGADINHA DE LYON

Foi este o drama representado na noite de domingo ultimo pela companhia dramática da qual é director o festejado artista Joaquim Augusto.

A *Morgadinha de Lyon* é um verdadeiro bouquet literario, e de um enredo claro e atraente, que muito honra o seu autor e lhe dá direto a sinceros elogios garantindo-lhe os mais altos postos na esphera resplandecente das letras.

Joaquim Augusto, essa flor perfumada do palco brasileiro, veio como sempre com a fronte circundada de loiros dispuir os aplausos o que tantas e repetidas vezes o tem acolhido.

O sympathico artista Antonio Castro, conduziu caprichosamente o papel que se incumbia á altura devidamente desejada, tornando-se merecedor das manifestações que lhe temos tributado, distinguindo-o como um dos mais talentosos condiscípulos d'aquele a quem a imprensa catharinense destaca e apresenta como um dos mais fieis interpretes da sublimada arte de Talma. Não precisamos repetir seu nome, pois elle está actuia de todos as nossas palavras. Iluminando o proscenio, destranha nello o brilho suave de sua palavra, qual a natureza sobre as innocentas florinhas em manha de primavera!

Não ouvis de nos passar da brisa, no troclaro innocent das flores, matissadas pelo orvalho d'aurora, desprendendo-se felicitanter, eternas canções? No gorgear das debeis avezinhas volteando pressurosas no espaço, coberto de finas e azuladas nuvens? Prostai atençao a ouvirreis o nome desse genio que se chama—Joaquim Augusto!

A jovem e talentosa actriz Olympia Montani, foi alvo de estrepitosos aplausos na exhibição do difficilimo papel que lho tocara, prometendo ser em breve uma das laureadas companheiras de Ismenia dos Santos.

Todos os mais artistas cooperarão para o bom desempenho da peça.

Hoje representar-se-há una das primeiras peças do vasto repertorio da companhia:—Os POBRES DE PARIS.

Ao theatro! ao theatro, auxiliar aquelles que tão bellas noites nos têm proporcionado.

Os empregados da Thesouraria de Fazenda e do Consulado provincial enviaram hontem à S. Ex. o sr. dr. presidente da província a quantia de setenta mil réis, como donativo ao Lyceu de Artes e Oficios.

Honra aos dignos funcionários que tão generosa e spontaneamente concorreram para a sustentação da mais bella instituição que possuimos.

Sabemos por telegramma da corte que foi redacta a meza d'a camara dos srs. Deputados.

Fez retrata, domingo ultimo, na praça de Palacio a distinta sociedade musical a Philharmonica Commercial e executando muitas e lindas peças de seu repertorio.

Esta sociedade tem feito grandes progressos, e cremos que pretende como as suas co-irmãs proporcionar-nos noites de agradável diversão.

Negrumes

A sendida morte do Dr. Livramento

Quem é o que acomenda o sofrimento? Quem ha que a natureza o genio mundo?...
Do avô

Do abute da morte, a aza, longa, escura, Pouca é pouca ressaca o puro azul do hor; Levando em sua garra aquela creatura Que a honra e paz do ressuscito mar.

Da vida, em que a familia, em fraco e não batel, As vezes vai parar no porto da pobreza; Tragando gosta á gotta do sofrimento o fôr, E é destino negro a tragicil ferze.

Enquanto que seus filhos, nas auras d'agonia, Com queles prantos matos as rous d'algría, A morte vai levando a fuz da eternidade...

E o tempo que é de tudo eterno vencedor, Vai carregando as duas saudades Santo Amor, Para deixar, apena, a triste flor—SAGIDADE.

Destero, 8 de Maio de 1883.

Vinílio Vargas.

As aulas deste util estabelecimento, achão-se funcionando com toda a regularidade, estando matriculados os seguintes alunos:

Portuguez	37
Arithmetica	22
Geometria	15
Francez	16
Geographia	5
Musica instrumental	35
» vocal	12
Desculo	57
Machinas	6
Typographia	5
Total	210

Não é necessario mais do que o quadro acima, para demonstrar o bom acolhimento que tem tido por parte da nossa população o humanitario e philanthropico estabelecimento que nos estamos referindo.

Esta bella instituição que tão bellissimos resultados tem dado na Corte e outras províncias, é mantida pela generosidade publica, e é necessario que esta o não deixe cair; não peza aos cofres publicos, não tem talher na meza do organamento provincial, é tutela do povo e para o povo.

O corpo docente e administrativo prestão serviços gratuitos, e unicamente por puro patriotismo e desejos de serem utiles a seus concidadãos; merecem pois a gratidão popular.

Como é bono ver para crer, estando autorizados a declarar que o estabelecimento pode ser visitado, dirigindo-se os visitantes ao sr. Vice-director, que de bom grado lhe dará todas as informações pedidas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Sr. Inspector da thesouraria de fazenda

Por vezes o sr. deputado Bayma tem abusado da innumidade da tribuna da assembleia provincial para morder o calcanhar dos mais distintos membros do partido liberal catharinense.

Hospede ingrato e importuno o sr. Bayma paga com invectivas injuriosas aos mais distintos filhos desta província a hospitalidade demaisadamente benigna com que foi acolhido, não pelo seu mercimento, mas pela natural bondade dos nossos patrios.

Hontem era o vilipendio lancado á face do sr. dr. Schutte, depois a injustiça perversa a atormentar os ultimos

dias do dr. Livramento, ou a apreciação menos digna e refinadamente cavilosa ao character do sr. tenente coronel Ely-sen; hoje finalmente é a calunia posta em jogo contra o criterio, circunspecto e proibido que tanto honram o character do nosso amigo José Theodoro da Costa.

Danuada sia!

Sufficientemente conhecidos do publico a victimia e o aggressor, julgamos escusado levantar deixaço ao digno inspector da thesouraria da fazenda.

Mencionando o proceder do sr. Bayma na assembleia é nosso unico intuito dar alarma aos homens de bem para que estejam de sobre aviso contra os bodes da vibra.

Quanto ao eterno abocanhador do rottapatas lhe repetimos o que ditas coisas já lhe dissemos uma vez:

• Os catharinenses por demais hospitalarios, tem muitas vezes aberto os braços a filhos desprotegidos de outras plagas, introduzindo-os no lar doméstico, cercando-os de atenções para mais tarde receberem como paga de tantas afeções o insulto, a calunia e a mais vil das ingratidões !...

• « quem nesta terra ignora a vida politica do sr. deputado Bayma ? Ninguem por certo.

• Ninguem desconhece que o sr. deputado Bayma pertencia ao partido liberal, e como não tivesse ahí a influencia que desejava possuir, tratou desde logo em desprostigar alguns de seus mais importantes membros, não duvidando lançar sobre ellos toda a sorte de improprios.»

• Agora pergontamos ao sr. deputado Bayma: Em nome de que idea, em virtude de que principio se dirige ao povo? Quem é, donde vem e para onde vai?...»

Moreficos

No Despertador de hontem o meu velho e muito especial amigo e corelionario Manoel Moreira da Silva sabio com ar de Ferrabraz varrendo a testada de qualquer responsabilidade na votação do orgamento.

Quero muito bem ao Moreira, mas não lhe posso perdoar certas bernardicas... Pois, que diabo tem aquelle homem com o orgamento? Não é deputado, não é presidente da província, não é nadia; para que se mette com o que não lhe pertence?

Em todo cazo quero aproveitar a occasião para dar um ensino de incolumia política no Moreira para elle d'outra vez não se meter em questões de que não entende.

Antão, men velho, imposto territorial só se paga na Allamansa? Quem te disse semiant barbaridade? A pois tu não sabe que em quasi todos os países da Europa se paga esse imposto?

Si tu conhasses as lexes da França, da Italia da Inglaterra etc. etc. havera de saber que todas estas nações tem o subreddito cujo imposto. Além disso, meu bobo, no orgamento que o Souza Pinto fez mais o Chaves não tem esse imposto e portanto não precisa aquella longa lenga que tu escroveste assubre elle.

Também o imposto assubre negro captivo tu achas bom e agora eu te peço que pula palavrás.

Si o orgamento não contém imposto territorial e si achas bom o dos escravos que diabo queres mais, tu que só fizeste menção desto dois.

Quanto a dizeres que só dá orgamento a presidente do povo é outra parvoeza após o orgamento não é pro presidente e sim pra província.

Que eu não ache bom o orgamento só porque em mim sou home doutra importancia, o qual tu não és e assim mesmo só vou cus outros porque o Doutô Bayma não premiou d'eu se chefe interino dos classistas quando elle se mudou pra Corte feito assessor.

Também não acho bom tu quereres ser chefe do partido conservador sem teres soldados, pra estares aqui venden-

do pomada e promovendo fazer deputados os filhos de outras províncias.

Deixa-te disso—Faz o que tu quizeres mas não despectaço—

Desterro, 9 de Maio de 1883.

Alfons Palombehi.

A S. Ex. o Sr. Presidente da Província

S. JOAQUIM DA COSTA DA SERRA

Em vista do estado lastimoso em que se acha a estrada da serra do «Oratório» que liga este município, ao da vila de Tubarão, da qual residem importantes fazendeiros n'este município, que, pelo referido estado vêm-se privados da necessária comunicação, porque chegamos aquello mercado com nosso gado estragadíssimo, pela possessão estrada que encontramos, especialmente na serra, porque há quatro annos não se tem feito o mais pequeno reparo; com o devido respeito, vimos implorar de V. Ex. as medidas precisas para o melhoramento que, com justiça, reclamam aqueles que, são onerados com o imposto de \$200 rs por cada rea.

Contamos pois, com a prompta providencia de V. Ex.

Alguns fazendeiros.

As pillsulas assucardadas de Bristol

Nenhum remedio cathartico para o uso das famílias, tem merecido ou recilido os louvores que tem sido outorgado ás Pillulas Assucardadas de Bristol, tanto dos medicos como dos doentes. Os testemunhos tendentes á sua efficacia e á sua perfeita exemptione de toda a casta de composição estranha e offensiva, são das mais elevadas autoridades medicas. O seu grande mérito, segundo estas testemunhas, consiste em que, elles não só limpão e purificam o estomago e os intestinos, como também obvia a necessidade d'uma purgação continuada. Além disso elles não enfraquecem a força geral, como acontece com todos esses purgantes mineraes, nem tão pouco causão a mais leve dor, ou náusea durante a sua operação funcional; e por isso mesmo se tornão inapreciaveis para as mulheres, crianças e homens idosos. Isto é um assumpto de vasta importancia, que todos devem estudar, principiando por experimentarem em suas pessoas as grandes e incontestaveis virtudes das Pillulas Assucardadas de Bristol. Achão-se acondicionadas dentro de frascinhos e por isso o seu estado perfeito se conservam em todos os climas. Em todos os casos causados por aggravação, ou provenientes de impurezas do sangue, a Salsaparrilha de Bristol, deverá ser tomada conjuntamente com Pillulas.

As enfermidades externas

Acompanhadas de terríveis desfigurações, produzem efeitos terríveis, e se o sangue alterado ou víciado, que é causa das, não se limpa de seu veneno com o uso da Salsaparrilha de Bristol—o detergente o mais poderoso de quantos se conhecem—os doentes não só buscam alívio em vão, mas sim também trasmittirão suas molestias á seus filhos como uma herança maldita. As pessoas de ambos os sexos encontrarão em todos os períodos da vida, que este incomparável remedie vegetal, cura rápida e radicalmente as erupções, chagas, ulcerações, inflamações glandulares, rheumatismo, e quasi todas as molestias incluindo as affecções mercurinaes que desfiguram ou contrahem a forma exterior. Encontra-se á venda em todas as principais lojas de drogas e boticas.

EDITAIS

Edital de Praça

O doutor Felisberto Elízio Bezerra Montenegro, juiz de orphãos da Cidade do Desterro capital da pro-

vincia de Santa Catharina, por S. M. Imperial a quem Deus Guarde.

Fago saber a todos aquelles que o presente edital viram que no dia 5 de Junho vindouro se ha de vender em hasta publica, duzentos e oitenta e tres metros e oito decimetros de terras no Campo das Camarinhas na freguezia da Santissima Trindade inclusive una casa de fabricar farinha com os pertences avaliados em quatro lotes, pela quantia de dois contos trezentos e setenta mil réis, cujas avaliações e divisões de lotes poderão ser vistos e examinados no cartorio do 2º Ofício de Orphãos, para pagamento dos credores do fidejunto Ivo Venâncio Martins, devendo ter lugar a dita praça no dia acima mencionado, na sala da Camara Municipal d'esta cidade, pelas onze horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado tres vezes pela imprensa.

Dado e passado aos cinco dias do mes de Maio de mil oitocentos e oitenta e tres, nesta cidade do Desterro capital da província de Santa Catharina.

En Antonio Thomé da Silva, escrivão de orphãos o escrevi.—Felisberto Elízio Bezerra Montenegro.

DECLARAÇÕES

Vice-consulado de HESPAÑHA

Pelo Vice-consulado de Hespanha, se faz publico, que á requerimento de D. Juan Rahola, capitão da barca hespanhola *Tres Acores* em viagem de Antonina para Buenos Ayres e arribada a este porto por força maior, se ha de arrematar no dia 12 do corrente mes, á porta do escritorio do referido Consulado, á rua do Príncipe desta cidade n.º 58, pelas 11 horas d'amanhã, 103 surrões, com herva mate avariados por do mar, com as seguintes marcas,—Iloracio R. Santos, 14 surrões; Juçula 45 ditos; Argentina, 32 ditos; Juca, 11 ditos; e V. Torres 1 dito.

Desterro, 9 de Maio de 1883.—Justino José d'Abreu, vice consul.

ANNUNIOS

ENGENHARIA

ARCHITECTURA CIVIL

Pessoa habilitada encarrega-se de medições e demarcações de terrenos, copias e confecções de mappas e plantas, nívelamentos, organização de planos para construções de edifícios e pontes, orçamentos, contratos, e toma por empregada ou administra qualquer obra concernente á sua profissão.

Para mais informações n'esta typographia.

CLUB 12 DE GOSTO

Partida do mez, sabbado, 4 do corrente.

Sessão, para admissoão de socios, sexta feira, 11 do corrente, ás 8 horas da noite.

Desterro, 9 de Maio de 1883.—Assis Costa, 1º secretario.

ATTENÇÃO

NACIONAIS e ESTRANGEIROS

COLONIA GRÃO-PARÁ

No município de Tubarão

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Si quiserem aproveitar da occasião de obter

LOTES COLONIAES

nesta colonia de grande futuro, devem-se apressar;

porque gosa esta colonia, entre as mais vantagens, das seguintes:

LUGAR MUITISSIMO SAUDAVEL

Bom clima!

IGUAL AO DO SEL DA EUROPA

Bons aguas!

Excellentas madeiras de lei!

Bons caminhos!

Ricas terras!

Servindo optimamente para plantar

CAFE'

Canua de assucar

Algodão

TABACO

Trigo

MILHO

Feijões

Arroz

Etc., Etc., Etc.,

Sendo distribuidas gratis entre os colonos

as melhores mudas e sementes de todos os cereaes e culturas mais proveitosas para MERCADO

Trata-se de estabelecer na colonia um

ENGENHO CENTRAL

para fabricação dos

Productos agricolas inclusivo

FARINHA DE TRIGO

Os ferteis valles dos rios

Braço do Norte

Pequeno

CAPIVARAS

Sanga Morta

PINHEIROS

LARANGEIRAS

Hippolito

Vacca

ORATORIO

Tubarão

e seus numerosos affluentes e viachos.—cujas aguas nunca transbordam as terras pertencentes á esta COLONIA

TAO FAVORECIDA

Garantem ao lavrador INDUSTRIOSO E ECONOMICO

INDEPENDENCIA E FELICIDADE

Como attestão os actuaes e felizes

COLONOS ALLEMÃES

que povoaram, ha poucos annos, os rios

Braço do Norte

Pequeno

limítrophos com esta colonia

GRÃO-PARÁ

Já existem povoações de ALLEMÃES E ITALIANOS

os quais estão buscando por sua conta,

Seus parentes e conhecidos da Europa

Suprimentos de toda qualidade não faltão para os colonos novos!

Escriptorio da Colonia—Sede Braço do Norte, em 1 de Maio de 1883.

O Director da colonia—C. M. S. LESLIE

O engenheiro—CARLOS OTOM SCHLAPPAL

Achouse esta colonia entre os mercados da VILLA DO TUBARÃO.

LAGUNA

o mais lugares visitinhos, inclusive do dos

CAMPOS DE LAGES, Serra a cima

e as ESTRADAS DE FERRO em construção e por construir por esta

COLONIA GRÃO-PARÁ

além de serem consumidores, podem, em breve, auxiliar no transporte dos productos de nossos colonos para

DESTERRO

capital da província e mesmo para

RIO DE JANEIRO

capital do Imperio

Não lhes faltarão bons mercados

Já existem tres capellas no BRAÇO DO NORTE

construidas pelos colonos alemães e

naçonaes

e MEIOS DE INSTRECCAO PARA TODOS serão proporcionados por iniciativa da Empreza

Sobre passagem para a colonia podem entender-se no

DESTERRO

com o Sr. Virgilio José Villela e na

LAGUNA

como o Sr. Alexandre Marchiori Hyarup, a quem os pretendentes mostrarião seus certificados em abono de serem

pessoas morigeradas

TRABALHADORES E ECONOMICOS

condições essenciais para serem

Aceitos

NÃO PERCAM TEMPO!

em vista das remessas da Europa,

JA' PRINCIPALDADS

de bons colonos lavradores ahí escolhidos pelo honrado e incansável chefe da Empreza o Ilm. Sr. commendador

JOAQUIM CAETANO PINTO JUNIOR

para os quais a Empreza

está fazendo derrubadas e construindo casas provisórias em seus lotes,

e vai continuando a fazel-as em grande escala;

cujos trabalhos e obras conjuntamente com os provenientes da abertura dos

CAMINHOS COLOMIAES INTERNOS,

fornecerão trabalho nos seus dias desocupados

para os colonos que se coloquem

agora!

Portanto, não percam tempo!!

Não se arrenda, nem se afasta

terrás de talcoletas;

são vendidos por títulos de propriedade

e por preço razavel, pagavol

A VISTA OU A PRAZO

